

## INSTRUÇÃO N.º 24/2025/SRIJ/JO, de 26 de maio

### INSTRUÇÃO DE REPORTE DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

#### I. INTRODUÇÃO

O método de codificação utilizado para o reporte das transações financeiras registadas na conta de jogador, descrito no Anexo I do Regulamento n.º 903-B/2015 (*schema* “TRAN”), apenas define as transações com base na sua direção. Isto é, cada transação é identificada como um crédito ou débito, pelo que, este método não permite definir a natureza da operação reportada.

Deste modo, pretende-se com a presente instrução definir um conjunto de procedimentos que permitam identificar a natureza das operações financeiras que as entidades exploradoras devem reportar, o que se demonstra necessário para o controlo da atividade de exploração dos jogos e apostas *online*.

Esta instrução é emitida pelo Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ) ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, para execução do previsto no Regulamento n.º 903-B/2015, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 250, de 23 de dezembro de 2015, que define os Requisitos Técnicos do Sistema Técnico do Jogo Online das entidades exploradoras, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Regulamento n.º 379-A/2016, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 72, de 13 de abril de 2016, e pelo Regulamento n.º 99/2018, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro de 2018.

Neste contexto, emitem-se em seguida as instruções necessárias para o reporte das transações registadas na conta de jogador no sistema técnico de jogo (*schema* “TRAN”).

#### II. REPORTE HORÁRIO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

No Anexo I do Regulamento n.º 903-B/2015, na redação que lhe foi dada pelos Regulamento n.º 379-A/2016 e Regulamento n.º 99/2018, discrimina-se, entre outros aspetos, a informação técnica que as entidades exploradoras de jogo *online* devem disponibilizar ao SRIJ, designadamente, a informação para a criação sistemática de reportes respeitantes à atividade de jogo *online* e a estrutura a adotar para os ficheiros XML a serem gerados e reportados ao SRIJ.

Neste âmbito, encontra-se especificado no referido Anexo I um conjunto de XML *schema*, de acordo com a categoria de dados a disponibilizar pelas entidades exploradoras.

Assim e tendo por objetivo o reporte completo e íntegro das transações registadas na conta de jogador no sistema técnico de jogo, foi definido o **XML *schema* “TRAN”**, correspondente à categoria de dados ***Transações nas contas de jogadores online*** que deverá ser horariamente gerado e reportado pelas entidades exploradoras.

Os ficheiros gerados, cuja estrutura se encontra no quadro seguinte, contêm a informação transacional que permite ao SRIJ observar os dados relativos aos depósitos e levantamentos associados a cada conta de jogador.

SCHEMA: TRAN_	TABLE:	STG_TRANSCT_JOGO
XML Elements	Attributes name	Type(size)
<xs:element name="cod_entexpl" type="xs:int"/>	▶ cod_expljog	VARCHAR2 (3)
<xs:element name="datahr" type="xs:long"/>	▶ data_hr	VARCHAR2 (10)
<xs:element name="id_ficheiro" type="xs:long"/>	▶ id_ficheiro	VARCHAR2 (16 CHAR)
<xs:element name="cod_cofre" type="xs:string"/>	▶ cod_cofjog	VARCHAR2 (3)
<xs:element name="codjogador" type="xs:long"/>	▶ id_jogexpl	NUMBER (22,0)
<xs:element name="cod_conta" type="xs:long"/>	▶ cod_cntjog	VARCHAR2 (15)
<xs:element name="cod_optct" type="xs:string"/>	▶ cod_optct	VARCHAR2 (8)
<xs:element name="timestp_op" type="xs:long"/>	▶ timestp_op	TIMESTAMP (6)
<xs:element name="saldo_ini" type="xs:decimal"/>	▶ saldo_ini	NUMBER (10,2)
<xs:element name="saldo_mov" type="xs:decimal"/>	▶ saldo_mov	NUMBER (8,2)
<xs:element name="saldo_fim" type="xs:decimal"/>	▶ saldo_fim	NUMBER (10,2)

Onde:

- **COD\_OPTCT:** Corresponde ao tipo de transação financeira entre a conta de pagamento do jogador e a conta do jogador na entidade exploradora.
- **SALDO\_INI:** Corresponde ao saldo inicial da conta do jogador na entidade exploradora antes da operação.
- **SALDO\_MOV:** Corresponde ao saldo movimentado na conta do jogador na entidade exploradora durante a operação.
- **SALDO\_FIM:** Corresponde ao saldo final da conta do jogador na entidade exploradora após a operação.

### III. CODIFICAÇÃO

Por forma a permitir identificar a natureza das operações realizadas e, deste modo, distingui-las, sem prejuízo do previsto no Regulamento n.º 903-B/2015, são admitidos os códigos de transação (*cod\_optct*) no *schema* **TRAN**:

“DEBITO” – Utilizado para reportar um levantamento;

“CREDITO” – Utilizado para reportar um depósito;

“ESTRNDB” – Utilizado para reportar o estorno bancário de um levantamento;

“ESTRNCR” – Utilizado para reportar o estorno bancário de um depósito;

“DEBIPSS” – Utilizado para identificar transferências para Instituições Particulares de Solidariedade Social (código a utilizar unicamente caso a entidade exploradora detenha regra específica aprovada pelo SRIJ nesse sentido);

“DEBJUD” – Utilizado para reportar operação na sequência de decisão judicial;

“REGDEB” – Utilizado para reportar operação de regularização a débito não enquadradas nas anteriores (carece de justificação);

“REGCRE” – Utilizado para reportar operação de regularização a crédito não enquadradas nas anteriores (carece de justificação).

#### IV. EXEMPLOS DE REPORTE DOS DIFERENTES TIPOS DE TRANSAÇÕES

##### A - EXEMPLO DE REPORTE DE LEVANTAMENTO (DEBITO):

Caso o jogador solicite um levantamento de saldo da sua conta de jogador, para uma conta de pagamento titulada pelo mesmo, deve ser esse levantamento ser reportado conforme se segue:

```
<cod_entexpl>99</cod_entexpl>
<datahr>2024022117</datahr>
<id_ficheiro>42022042008001</id_ficheiro>
<cod_cofre>99A</cod_cofre>
<registos_conta>
  <conta>
    <codjogador>12345678</codjogador>
    <cod_conta>12345678</cod_conta>
    <cod_optct>DEBITO</cod_optct>
    <timestp_op>20240221170001</timestp_op>
  </registos_conta></ficheiro>
  <saldo_ini>50.00</saldo_ini>
  <saldo_mov>50.00</saldo_mov>
  <saldo_fim>0.00</saldo_fim>
</conta>
```

##### B - EXEMPLO DE REPORTE DE ESTORNO DE UM LEVANTAMENTO (ESTRNDB):

Caso por motivo superveniente um levantamento não seja aceite e é, por exemplo, devolvido pelo operador financeiro, deve a devolução desse levantamento ser reportada conforme se segue:

```
<cod_entexpl>99</cod_entexpl>
<datahr>2024022118</datahr>
<id_ficheiro>42022042008002</id_ficheiro>
<cod_cofre>99A</cod_cofre>
<registos_conta>
  <conta>
    <codjogador>12345678</codjogador>
    <cod_conta>12345678</cod_conta>
    <cod_optct>ESTRNDB</cod_optct>
    <timestp_op>20240221181010</timestp_op>
    <saldo_ini>0.00</saldo_ini>
    <saldo_mov>50.00</saldo_mov>
    <saldo_fim>50.00</saldo_fim>
  </conta>
```

#### C - EXEMPLO DE REPORTE DE TRANSFERÊNCIA PARA I.P.S.S. (DEBIPSS):

Caso a entidade exploradora transfira o saldo da conta de jogador para uma Instituição Particular de Solidariedade Social, no âmbito de regra específica aprovada por este Serviço, deve o reporte ser efetuado da seguinte forma para cada um dos jogadores cujo saldo remanescente foi transferido:

```
<cod_entexpl>99</cod_entexpl>
<datahr>2024022210</datahr>
<id_ficheiro>42022042007001</id_ficheiro>
<cod_cofre>99A</cod_cofre>
<registos_conta>
  <conta>
    <codjogador>12345678</codjogador>
    <cod_conta>12345678</cod_conta>
    <cod_optct>DEBIPSS</cod_optct>
    <timestp_op>20240222100005</timestp_op>
    <saldo_ini>25.35</saldo_ini>
    <saldo_mov>25.35</saldo_mov>
    <saldo_fim>0.00</saldo_fim>
  </conta>
```

#### D- EXEMPLO DE REPORTE DE TRANSFERÊNCIA A FAVOR DO ESTADO (DEBJUD):

Caso a entidade exploradora transfira o saldo da conta de jogador por ordem ou no cumprimento de decisão judicial, deve o reporte ser efetuado da seguinte forma:

```
<cod_entexpl>99</cod_entexpl>
<datahr>2025021516</datahr>
<id_ficheiro>42022042007005</id_ficheiro>
<cod_cofre>99A</cod_cofre>
<registos_conta>
  <conta>
    <codjogador>12345678</codjogador>
    <cod_conta>12345678</cod_conta>
    <cod_optct>DEBJUD</cod_optct>
    <timestp_op>20240215164007</timestp_op>
    <saldo_ini>30.00</saldo_ini>
    <saldo_mov>30.00</saldo_mov>
    <saldo_fim>0.00</saldo_fim>
  </conta>
```

E - EXEMPLO DE REPORTE DE REGULARIZAÇÃO DE UM DEPÓSITO (REGCRE):

Caso tenha sido efetuada uma outra regularização a crédito ao saldo da conta do jogador, deve essa regularização ser reportada conforme se segue:

```
<cod_entexpl>99</cod_entexpl>
<datahr>2024022809</datahr>
<id_ficheiro>42022042009001</id_ficheiro>
<cod_cofre>99A</cod_cofre>
<registos_conta>
  <conta>
    <codjogador>12345678</codjogador>
    <cod_conta>12345678</cod_conta>
    <cod_optct>REGCRE</cod_optct>
    <timestp_op>20240228095103</timestp_op>
    <saldo_ini>30.00</saldo_ini>
    <saldo_mov>10.00</saldo_mov>
    <saldo_fim>40.00</saldo_fim>
  </conta>
</registos_conta>
```